



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 137/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo S/N, referente ao **2º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 019/2021**, oriundo do Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL/PA**, no valor global de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). O contrato fora celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** com o **Sr. FIRMINO DA SILVA COSTA**. O referido processo objetiva a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, que passará de **28/02/2023** para **01/03/2023** a **28/02/2024**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **2º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **2º Termo Aditivo**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 28 de abril de 2023.

HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23